

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 827 de 6 de Agosto de 2024
DATA: 06/08/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: ***597343**
Data: 06/08/2024
IP com nº: 192.168.1.105
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1907



SUMÁRIO

PORTARIA

CONCESSÃO : 068/2024 - PORTARIA/IPSEMB Nº 068, DE 05 DE AGOSTO DE 2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO : 068/2024****PORTARIA/IPSEMB Nº 068, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor (Regra de Transição/Pedágio) à servidora **ROSALIA SOUSA TARGINO**, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

CONSIDERANDO o Parecer do Departamento Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB anexado ao Processo Administrativo nº 2024.04.07841P.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 67, I, II, III e IV, § 1º e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 501/2022 e art. 40, § 5º da CF/1988, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROFESSOR (REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO) à Sra. **ROSALIA SOUSA TARGINO**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº *****43320** -* SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº ***.972.373 -**, nomeada e empossada no cargo de Professora em 23/04/1999, matrícula nº 100395, lotada na Secretaria de Educação do Município de Buriticupu, com **proventos integrais e com paridade**, no valor de **R\$ 5.224,20 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, que foi constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base: R\$ 2.548,39 (vencimento do cargo) 20 Horas;
- II – Quinquênio 25%..... R\$ 637,10 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência H 80%: R\$ 2.038,71 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007).

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido no art. 43 (parte final, da Lei Complementar Municipal nº 501/2022).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024

